



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO “CONSEG DO MUNICÍPIO DE CANDÓI”

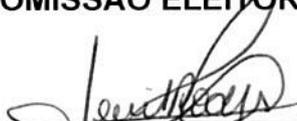
Candói-PR, 27 de Janeiro de 2022

1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGS do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Candói-PR, com mandato para o biênio 2022-2024.
2. A Presidência do processo eleitoral será exercida pelo Membro Nato (Polícia Militar), do CONSEG.
3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **Requerimento de Inscrição de Chapa**, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGS (<http://www.conseg.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=389>), devidamente acompanhado dos respectivos **Atestados de Antecedentes Criminais** de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site da **Polícia Federal** (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>), protocolado junto ao Membro Nato, a partir do dia 27 de Janeiro de 2022 até o início da eleição, no Destacamento de Polícia Militar-PR, situado na Rua Setembrino dos Santos, s/nº, Santa Clara.
4. As eleições ocorrerão no dia 18 de fevereiro de 2022, com início previsto para às 19h00min e término às 21h00min, no Ginásio de Esporte Municipal Vereador João Luis Correa, situado na Rua XV de novembro, s/nº, Candói-PR.
5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do “CONSEG DO MUNICÍPIO DE CANDÓI”, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGS, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.
6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do “CONSEG DO MUNICÍPIO DE CANDÓI”, e ter idade mínima de 18 anos.

7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

### COMISSÃO ELEITORAL



---

Edson Adão Rodrigues de Jesus  
**Comandante do 5º Pel/ 16º BPM - Candói**



---

Ricardo Ignez Dallarosa  
**1º Secretário**



---

José Carlos de Oliveira  
**2º Secretário**